



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 593 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1980.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial na importância de / Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) com o fim específico de fornecimento de subvenção à Sociedade Musical Santa Cecília.

Parágrafo Único - A subvenção a que se refere este artigo se destina a cobrir despesas com o conserto do equipamento e instrumental da Banda de Música mantida pela entidade.

Artigo 2º - O Crédito Especial a ser aberto nos termos do artigo 1º desta Lei, terá a seguinte codificação:
2001 3231 08.48.2472.03 - Subvenção à Sociedade Musical Santa Cecília.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste crédito serão cobertas com recursos financeiros próprios do Município.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

-2-

Artigo 4º - Os recursos orçamentários destinados à co
bertura do Crédito Especial referido ness
ta lei, se constituirão de remanejamentos
de saldos existentes em dotações orçamentár
ias do orçamento vigente especificadas no
Decreto de Abertura do referido Crédito.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em /
contrário.

Paraty, 14 de novembro de 1980.


BENEDITO DOMINGOS GAMA
Prefeito Municipal